ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo	0902010700.000039/2026-77
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas Escolas de Educação Básica e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, bem como ao atendimento das entidades filantrópicas conveniadas que integram a rede atendida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante no Anexo II – Locais de Entrega do Termo de Referência.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 e ao planejamento previsto para o PCA 2027, considerando que o processo de contratação será iniciado no exercício de 2026, com previsão de fornecimento a partir de março de 2027 e durante o período de vigência da contratação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para assegurar a oferta regular de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas de Educação Básica e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, bem como o atendimento das entidades filantrópicas conveniadas que integram a rede atendida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante no Anexo II – Locais de Entrega do Termo de Referência.

A alimentação escolar constitui parte importante do atendimento oferecido pela Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis. Para isso, é necessário disponibilizar alimentos variados, seguros e de qualidade, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, considerando a faixa etária e as condições de saúde dos alunos, inclusive daqueles que necessitam de atenção específica.

A oferta de alimentação escolar é direito dos estudantes da educação básica pública e dever do Estado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e regulamentado pelas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para garantir a disponibilidade dos produtos utilizados na preparação dos cardápios da alimentação escolar, permitindo o atendimento regular dos alunos da Rede Municipal de Ensino e a continuidade das ações de alimentação escolar durante o período de vigência da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação

A empresa será selecionada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigida, qualificação técnica compatível com o objeto, conforme legislação vigente e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Serão realizadas as consultas aos cadastros de sanções administrativas e demais registros pertinentes, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, conforme legislação aplicável.

3.2. Requisitos Técnicos

- Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e condições sanitárias estabelecidos pela legislação vigente, pelo Termo de Referência e pelo instrumento convocatório.
- Os produtos deverão ser adequados ao consumo, de qualidade, seguros e compatíveis com a finalidade da alimentação escolar, considerando as faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino e as necessidades alimentares específicas dos alunos, quando aplicável.
- A composição dos cardápios deverá priorizar a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, observando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o planejamento elaborado pela equipe responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- A alimentação escolar deverá observar as necessidades nutricionais dos alunos, a diversidade dos alimentos ofertados e as ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com as diretrizes do PNAE e com o planejamento elaborado pela equipe responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras, devidamente identificadas e rotuladas, observando as condições de validade, conservação, armazenamento, transporte e demais requisitos sanitários aplicáveis a cada tipo de alimento.
- As especificações dos itens deverão ser claras, precisas e suficientes para caracterizar os produtos

pretendidos, sem estabelecer exigências desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade da licitação.

- As quantidades previstas serão definidas com base no planejamento da alimentação escolar, nos cardápios, nos per capitas estabelecidos, no histórico de consumo e na demanda estimada da Rede Municipal de Ensino, considerando as unidades escolares atendidas e o período de fornecimento.
- Para determinados gêneros alimentícios, considerando o volume da contratação, o número de unidades atendidas e o período necessário entre o recebimento, armazenamento e utilização dos produtos, será exigido prazo de validade remanescente superior ao mínimo legal. Para os gêneros alimentícios secos, carnes, frios e alimentos destinados a dietas especiais, será exigido prazo remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total do produto, com o objetivo de proporcionar maior margem de tempo para armazenamento e utilização dos alimentos, reduzindo o risco de recebimento de produtos próximos ao vencimento e contribuindo para a manutenção das condições adequadas de qualidade e segurança dos alimentos durante sua utilização na alimentação escolar.

3.3. Da Apresentação de Amostras

Para os itens em que houver previsão de apresentação de amostras e/ou documentação técnica, as empresas melhores classificadas no certame deverão obrigatoriamente apresentá-las, nas condições e prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

As amostras deverão corresponder aos produtos ofertados e serão avaliadas quanto ao atendimento das especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos para cada item.

A documentação técnica exigida deverá comprovar o atendimento aos requisitos aplicáveis aos produtos, conforme especificações definidas pela equipe responsável pela alimentação escolar e detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

A não apresentação das amostras ou da documentação exigida, bem como a apresentação em desacordo com as especificações estabelecidas, poderá resultar na desclassificação da proposta para o respectivo item, observadas as condições previstas no Edital e na legislação aplicável.

3.4. Da Entrega e Distribuição

O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os cardápios da alimentação escolar e os cronogramas de entrega estabelecidos, devendo os produtos ser entregues diretamente nas unidades escolares e demais locais indicados pela Secretaria.

A contratada deverá assegurar logística adequada para o atendimento das unidades, observando as condições de transporte, acondicionamento, conservação, validade, horários e demais requisitos aplicáveis a cada grupo de alimentos.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas e em condições higiênico-sanitárias compatíveis com a natureza dos alimentos, observando-se, quando aplicável, as condições específicas para produtos refrigerados, resfriados, congelados, perecíveis e hortifrutigranjeiros.

A solução proposta contempla, além do fornecimento dos gêneros alimentícios, a logística de distribuição diretamente nas unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cronogramas e quantidades estabelecidos para cada período.

Os requisitos detalhados de entrega, incluindo locais, horários, frequência, quantidades, condições de transporte e acondicionamento, procedimentos de recebimento, documentação de entrega e demais condições operacionais, serão estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

3.5. Riscos da Contratação

A contratação apresenta riscos relacionados principalmente ao atraso ou à ausência de entrega, à entrega de produtos em desacordo com as especificações, às condições inadequadas de transporte e conservação e à ocorrência de produtos com validade ou qualidade inadequadas.

Também são considerados os riscos relacionados à perecibilidade de determinados gêneros alimentícios, à necessidade de manutenção das condições adequadas de temperatura para produtos refrigerados, resfriados e congelados e à qualidade dos hortifrutigranjeiros no momento da entrega e durante sua utilização.

Tais riscos serão mitigados por meio da definição de especificações técnicas dos produtos, exigência de amostras e documentação técnica para os itens previstos, estabelecimento de condições de transporte, conservação, validade e entrega, conferência dos produtos pelas unidades atendidas e previsão de substituição dos itens que apresentarem desconformidade, conforme detalhado no Termo de Referência.

A execução deverá ainda observar os cronogramas e as condições de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à continuidade da alimentação escolar.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade de alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Produção própria dos gêneros alimentícios

Análise: A produção própria dos gêneros alimentícios não se mostra adequada para atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino, considerando a diversidade de produtos necessários à elaboração dos cardápios, a quantidade de alunos atendidos e a necessidade de fornecimento regular às diferentes unidades escolares.

Conclusão: Alternativa não adequada, pois não permite atender de forma suficiente e regular à diversidade

e aos quantitativos de gêneros alimentícios necessários para a alimentação escolar.

Alternativa 2 – Aquisição por contratações diretas

Análise: A utilização de contratações diretas poderia atender necessidades pontuais, nas hipóteses legalmente previstas, mas não se mostra adequada como solução principal para o atendimento planejado da alimentação escolar durante o período da contratação, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios, os quantitativos necessários e a necessidade de fornecimento parcelado.

Conclusão: Alternativa não adequada como solução principal, podendo ser utilizada somente em situações específicas e nas hipóteses legalmente cabíveis.

Alternativa 3 – Licitação para aquisição dos gêneros alimentícios

Análise: Considerando a necessidade de atendimento regular da alimentação escolar, a diversidade dos gêneros necessários à elaboração dos cardápios, as diferentes faixas etárias atendidas, inclusive alunos que demandam atenção específica, bem como os quantitativos definidos a partir do planejamento da alimentação escolar, a realização de licitação mostra-se compatível com a necessidade identificada.

A solução considera ainda a sazonalidade dos produtos, o fornecimento parcelado, os cronogramas de entrega e as condições necessárias para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos nas unidades atendidas.

Para a definição dos quantitativos e estimativa dos custos da contratação, foram considerados os cardápios, os per capitas, o histórico de consumo e as demais informações utilizadas pela equipe responsável pela alimentação escolar, bem como a pesquisa de preços realizada para os itens que compõem a contratação.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, permite a seleção de fornecedores mediante critérios objetivos, buscando atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Conclusão: Alternativa adequada, por possibilitar a aquisição planejada e parcelada dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios da alimentação escolar, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida corresponde à Alternativa 3, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas Escolas de Educação Básica e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, por meio de Pregão Eletrônico, com fornecimento parcelado durante o período de vigência da contratação.

A solução contempla os gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios da alimentação escolar, considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos estimados, as

diferentes faixas etárias atendidas e as necessidades alimentares específicas, quando aplicável.

O fornecimento parcelado permitirá adequar as entregas à demanda das unidades escolares, aos cardápios e aos cronogramas estabelecidos, evitando a aquisição e o armazenamento de quantidades superiores às necessidades de cada período.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, condições de qualidade, validade, conservação, transporte, entrega e recebimento estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, de forma a garantir que os produtos estejam adequados ao consumo e atendam às necessidades da alimentação escolar.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para assegurar o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à continuidade da alimentação escolar, durante o período de vigência da contratação.

A presente contratação integra o planejamento geral da alimentação escolar do Município e será realizada em conjunto com os procedimentos próprios para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, observadas as diretrizes e os percentuais estabelecidos pela legislação do PNAE.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos dos gêneros alimentícios foi elaborada pela equipe de nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de atendimento dos cardápios planejados para a Rede Municipal de Ensino e as diretrizes aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para a definição das quantidades, foram considerados os cardápios utilizados no planejamento da alimentação escolar, os históricos de pedidos das unidades e o consumo médio, a avaliação da adesão às preparações, os cálculos de previsão de consumo com base na quantidade per capita por aluno e no número de matrículas das escolas, além da necessidade de arredondamento dos quantitativos por unidade, da sazonalidade dos produtos, do planejamento dos recebimentos e da disponibilidade de armazenamento.

A estimativa contempla os gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios, incluindo alimentos in natura ou minimamente processados, produtos de diferentes grupos alimentares e itens destinados ao atendimento de necessidades alimentares específicas, conforme o planejamento da alimentação escolar.

Os quantitativos foram definidos de forma a possibilitar o fornecimento parcelado dos produtos durante o período de vigência da contratação, considerando a demanda estimada das unidades escolares e os respectivos cronogramas de entrega.

Os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser refletidos no Termo de Referência e na respectiva planilha orçamentária, mantendo a compatibilidade entre os documentos que compõem a fase preparatória da contratação. A relação dos itens, suas descrições, unidades de medida e quantitativos previstos para cada data de entrega constam na Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega, elaborada

pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Educação e integrante do Termo de Referência.

Relação dos itens e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Açafrão-da-terra	kg	399
02	Açúcar demerara	kg	458
03	Açúcar refinado	kg	3.118
04	Ameixa preta seca	kg	580
05	Amido de milho	kg	1.981
06	Aveia, em flocos finos	kg	2.540
07	Bebida láctea UHT sabor chocolate	unid.	20.475
08	Bebida tipo néctar de fruta	unid.	1.950
09	Biscoito doce tipo maria	kg	2.270
10	Biscoito salgado	kg	2.582
11	Biscoito tipo fubá sem glúten	kg	934
12	Canela em pó	kg	27,1
13	Canela em rama	kg	42,3
14	Cereal de milho, formato de esferas	kg	1.335
15	Cereal de milho em flocos, tipo sucrilhos	kg	1.452
16	Chocolate 50% cacau	kg	2.581
17	Cravo da Índia	kg	18,6
18	Farinha de aveia	kg	645
19	Farinha de mandioca	kg	3.124
20	Farinha de milho para polenta	kg	6.878
21	Farinha de milho tipo biju, amarela	kg	2.593
22	Farinha de trigo tradicional/especial	kg	8.840

23	Farinha de trigo integral	kg	687
24	Farinha de trigo para quibe	kg	397
25	Feijão carioca	kg	4.799
26	Feijão preto	kg	14.501
27	Fermento biológico seco	kg	116,4
28	Fermento químico	kg	377
29	Leite UHT sem aditivos	L	68.705
30	Lentilha	kg	2.710
31	Louro desidratado	kg	27
32	Macarrão aletria	kg	1.555
33	Macarrão tipo espaguete	kg	8.405
34	Macarrão tipo ninhos largos ou talharim	kg	1.770
35	Macarrão tipo parafuso	kg	10.138
36	Manjericão desidratado	kg	51,1
37	Milho para pipoca	kg	420
38	Óleo de soja	L	11.702
39	Orégano	kg	81
40	Picolé sabor uva	unid.	16.800
41	Polpa de abacaxi congelada	kg	5.808
42	Polpa de manga congelada	kg	3.674
43	Polpa de morango congelada	kg	4.682
44	Polpa mista de goiaba e maçã congelada	kg	3.038
45	Polvilho azedo	kg	2.260
46	Polvilho doce	kg	734
47	Proteína texturizada de soja	kg	110
48	Rosquinha de polvilho	kg	2.014

49	Sagu de mandioca	kg	1.301
50	Sal refinado iodado	kg	6.453
51	Semente de chia	kg	55
52	Suco natural de maracujá	L	1.650
53	Suco natural de uva	L	12.096
54	Uva passa branca	kg	995
55	Uva passa preta	kg	765
56	Vinagre de álcool	L	2.156
57	Carne bovina moída	kg	17.980
58	Carne bovina, paleta iscas	kg	17.200
59	Carne bovina, patinho cubos	kg	5.400
60	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada	kg	28.443
61	Fígado de galinha, congelado	kg	773
62	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado	kg	25.873
63	Iogurte natural integral	L	4.700
64	Manteiga	kg	1.619
65	Nata	kg	1.096
66	Salsicha suína	kg	1.512
67	Abacate	kg	1.260
68	Abacaxi	kg	2.915
69	Alho em cabeça	kg	2.788
70	Chuchu	kg	10.615
71	Espinafre	kg	1.013
72	Goiaba	kg	7.398
73	Laranja lima	kg	7.105

74	Limão taiti	kg	1.989
75	Mamão	kg	24.501
76	Manga tommy atkins	kg	17.379
77	Melancia	kg	37.866
78	Melão comum	kg	3.080
79	Milho verde	kg	4.205
80	Pêra Willians, Packham ou Rocha	kg	1.050
81	Pimentão	kg	1.680
82	Tomate	kg	44.146
83	Achocolatado em pó com até 0,6 g de proteína/20g	kg	1,5
84	Adoçante líquido	L	2
85	Banha de porco	kg	37
86	Bebida vegetal	L	1.906
87	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten e edulcorantes	kg	59
88	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten, ovo, soja e edulcorantes	kg	4
89	Bolo pronto, massa de chocolate	kg	64
90	Cereal de milho tipo sucrilhos, isento de leite e glúten	kg	25
91	Goiabada	kg	1,5
92	Leite de coco	L	8,6
93	Leite esterilizado integral ou semidesnatado, ZERO LACTOSE	L	3.192
94	Macarrão de arroz, tipo parafuso ou pene, isento de glúten e ovos	kg	178
95	Pão fatiado, isento de glúten (trigo, centeio, cevada, aveia e malte), leite e ovo	kg	142

96	Queijo mussarela sem lactose	kg	88,5

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado resulta no valor estimado da contratação, elaborado a partir das quantidades estimadas e de pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, de itens já adquiridos pelo Município de Jaraguá do Sul, com atualização pelo IPCA referente a junho de 2026, bem como de cotações obtidas junto a empresas do comércio varejista de alimentos, em lojas físicas e virtuais.

Os preços obtidos foram comparados e analisados quanto à sua adequação para composição do orçamento estimado. Para a definição dos valores, foram considerados os parâmetros e critérios estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis à pesquisa de preços, bem como a análise individual dos itens, considerando os valores encontrados nas diferentes fontes consultadas.

Nos casos em que não foi possível obter três ou mais referências de preços, foram consideradas as justificativas constantes das planilhas de pesquisa, que integram este Estudo Técnico Preliminar.

As planilhas utilizadas no levantamento de preços apresentam as fontes consultadas, os valores obtidos e o método adotado para definição do preço estimado de cada item.

A partir da análise dos preços pesquisados e dos quantitativos estimados, foram obtidos os seguintes valores:

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	QTDE (KG, L OU UN)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDIANA	Açafrão-da-terra (cúrcuma),	399	45,00	17.955,00
2	MÉDIA	Açúcar demerara	458	6,11	2.798,38
3	MÉDIA	Açúcar refinado	3.118	4,92	15.340,56
4	MEDIANA	Ameixa preta seca	580	67,80	39.324,00
5	MÉDIA	Amido de milho	1.981	7,42	14.699,02
6	MEDIANA	Aveia, em flocos finos	2.540	19,95	50.673,00
7	MÉDIA	Bebida láctea UHT sabor chocolate	20.475	1,69	34.602,75
8	MÉDIA	Bebida tipo néctar de fruta	1.950	3,09	6.025,50
9	MÉDIA	Biscoito doce tipo maria	2.270	21,61	49.054,70
10	MÉDIA	Biscoito salgado sem ovo e sem lactose.	2.582	21,54	55.616,28
11	MEDIANA	Biscoito tipo fubá sem glúten.	934	39,48	36.874,32

12	MEDIANA	Canela em pó	27,1	49,00	1.327,90
13	MEDIANA	Canela em rama	42,3	179,00	7.571,70
14	MÉDIA	Cereal de milho	1.335	24,93	33.281,55
15	MÉDIA	Cereal de milho em flocos	1.452	22,00	31.944,00
16	MEDIANA	Chocolate em pó, 50% cacau	2.323	45,80	106.393,40
17 (fração do item 16)	MEDIANA	Chocolate em pó, 50% cacau	258	45,80	11.816,40
18	MEDIANA	Cravo da Índia	18,6	198,00	3.682,80
19	MEDIANA	Farinha de aveia	645	19,50	12.577,50
20	MÉDIA	Farinha de mandioca	3.124	5,85	18.275,40
21	MÉDIA	Farinha de milho para polenta	6.878	5,31	36.522,18
22	MEDIANA	Farinha de milho tipo biju	2.593	7,69	19.940,17
23	MÉDIA	Farinha de trigo tradicional/especial, tipo 1.	8.840	4,00	35.360,00
24	MÉDIA	Farinha de trigo integral, fina, 1ª qualidade.	687	5,77	3.963,99
25	MEDIANA	Farinha de trigo para quibe	397	14,98	5.947,06
26	MÉDIA	Feijão carioca tipo 1	4.799	9,22	44.246,78
27	MÉDIA	Feijão preto tipo 1	13.051	7,28	95.011,28
28 (fração do item 27)	MÉDIA	Feijão preto tipo 1	1.450	7,28	10.556,00
29	MÉDIA	Fermento biológico seco, instantâneo.	116,4	58,82	6.846,65
30	MÉDIA	Fermento químico	377	35,24	13.285,48
31	MÉDIA	Leite integral UHT	61.835	6,05	374.101,75
32 (fração do item 31)	MÉDIA	Leite integral UHT	6.870	6,05	41.563,50
33	MEDIANA	Lentilha	2.710	19,98	54.145,80
34	MEDIANA	Louro em folha	27	125,00	3.375,00
35	MÉDIA	Macarrão aletria - fio de cabelo de anjo	1.555	10,00	15.550,00

36	MEDIANA	Macarrão tipo espaguete	8.405	8,36	70.265,80
37	MEDIANA	Macarrão tipo ninhos largos ou talharim	1.770	11,96	21.169,20
38	MÉDIA	Macarrão tipo parafuso	10.138	7,34	74.412,92
39	MEDIANA	Manjericão desidratado	51,1	79,95	4.085,44
40	MÉDIA	Milho para pipoca	420	7,37	3.095,40
41	MÉDIA	Óleo de soja refinado	10.532	8,86	93.313,52
42 (fração do item 41)	MÉDIA	Óleo de soja refinado	1.170	8,86	10.366,20
43	MEDIANA	Orégano - folhas desidratadas	81	89,00	7.209,00
44	MEDIANA	Picolé sabor uva	16.800	3,44	57.792,00
45	MEDIANA	Polpa de abacaxi congelada	5.228	23,80	124.426,40
46 (fração do item 45)	MEDIANA	Polpa de abacaxi congelada	580	23,80	13.804,00
47	MEDIANA	Polpa de manga congelada	3.307	22,76	75.267,32
48 (fração do item 47)	MEDIANA	Polpa de manga congelada	367	22,76	8.352,92
49	MEDIANA	Polpa de morango congelada	4.214	28,61	120.562,54
50 (fração do item 49)	MEDIANA	Polpa de morango congelada	468	28,61	13.389,48
51	MEDIANA	Polpa mista de maçã e goiaba congelada	2.735	38,40	105.024,00
52 (fração do item 51)	MEDIANA	Polpa mista de maçã e goiaba congelada	303	38,40	11.635,20
53	MÉDIA	Polvilho azedo	2.260	9,16	20.701,60
54	MEDIANA	Polvilho doce	734	9,30	6.826,20
55	MEDIANA	Proteína texturizada de soja	110	29,88	3.286,80
56	MEDIANA	Rosquinha de polvilho	1.813	55,91	101.364,83
57 (fração do item 56)	MEDIANA	Rosquinha de polvilho	201	55,91	11.237,91
58	MÉDIA	Sagu de mandioca	1.301	12,06	15.690,06
59	MEDIANA	Sal refinado iodado	6.453	2,29	14.777,37

60	MÉDIA	Semente de chia	55	70,45	3.874,75
61	MÉDIA	Suco natural de maracujá integral	1.650	25,54	42.141,00
62	MÉDIA	Suco natural de uva integral	10.887	14,20	154.595,40
63 (fração do item 62)	MÉDIA	Suco natural de uva integral	1.209	14,20	17.167,80
64	MEDIANA	Uva passa branca desidratada	995	79,00	78.605,00
65	MÉDIA	Uva passa preta desidratada	765	49,53	37.890,45
66	MÉDIA	Vinagre de álcool	2.156	2,71	5.842,76
67	MÉDIA	Carne bovina moída 1ª qualidade	16.182	42,18	682.556,76
68 (fração do item 67)	MÉDIA	Carne bovina moída 1ª qualidade.	1.798	42,18	75.839,64
69	MÉDIA	Carne bovina, paleta em iscas.	15.480	40,80	631.584,00
70 (fração do item 69)	MÉDIA	Carne bovina, paleta em iscas.	1.720	40,80	70.176,00
71	MÉDIA	Carne bovina patinho em cubos.	4.860	48,10	233.766,00
72 (fração do item 71)	MÉDIA	Carne bovina, patinho em cubos.	540	48,10	25.974,00
73	MÉDIA	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso.	25.599	21,71	555.754,29
74 (fração do item 73)	MÉDIA	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso.	2.844	21,71	61.743,24
75	MÉDIA	Fígado de galinha, congelado, 1ª qualidade.	773	9,11	7.042,03
76	MÉDIA	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado sem pele e sem ossos	23.286	22,73	529.290,78
77 (fração do item 76)	MÉDIA	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado, sem pele e sem ossos.	2.587	22,73	58.802,51
78	MÉDIA	Iogurte natural integral sem sabor	4.700	13,63	64.061,00
79	MÉDIA	Manteiga de 1ª qualidade com sal	1.619	48,70	78.845,30
80	MÉDIA	Nata (creme de leite pasteurizado) refrigerada.	1.096	34,12	37.395,52

81	MEDIANA	Salsicha que contenha predominantemente carne suína, inteira, resfriada ou congelada, 1ª qualidade.	1.512	15,90	24.040,80
82	MEDIANA	Abacate, tamanho médio a grande.	1.260	6,71	8.454,60
83	MEDIANA	Abacaxi, tipo pérola	2.915	7,85	22.882,75
84	MÉDIA	Alho em cabeça.	2.510	32,35	81.198,50
85 (fração do item 84)	MÉDIA	Alho em cabeça.	278	32,35	8.993,30
86	MÉDIA	Chuchu tipo especial, tamanho médio	10.615	4,76	50.527,40
87	MÉDIA	Espinafre, maços de tamanho grande	1.013	16,69	16.906,97
88	MÉDIA	Goiaba vermelha	6.659	11,27	75.046,93
89 (fração do item 88)	MÉDIA	Goiaba vermelha	739	11,27	8.328,53
90	MÉDIA	Laranja lima	7.105	5,98	42.487,90
91	MÉDIA	Limão taiti	1.989	5,08	10.104,12
92	MÉDIA	Mamão formosa ou papaya inteiro	22.051	8,23	181.479,73
93 (fração do item 92)	MÉDIA	Mamão formosa ou papaya inteiro	2.450	8,23	20.163,50
94	MÉDIA	Manga tommy, atkins ou palmer	15.642	7,77	121.538,34
95 (fração do item 94)	MÉDIA	Manga tommy,atkins ou palmer	1.737	7,77	13.496,49
96	MÉDIA	Melancia	34.080	4,74	161.539,20
97 (fração do item 96)	MÉDIA	Melancia	3.786	4,74	17.945,64
98	MÉDIA	Melão comum	3.080	8,22	25.317,60
99	MÉDIA	Milho verde comum, em espiga, in natura	4.205	13,69	57.566,45
100	MÉDIA	Pêra fresca	1.050	10,23	10.741,50
101	MÉDIA	Pimentão verde e/ou vermelho e/ou amarelo	1.680	11,41	19.168,80
102	MÉDIA	Tomate salada e/ou italiano	39.732	7,61	302.360,52
103 (fração do item 102)	MÉDIA	Tomate salada e/ou italiano	4.414	7,61	33.590,54

104	MÉDIA	Achocolatado em pó	1,5	30,14	45,21
105	MEDIANA	Adoçante líquido contendo apenas edulcorante natural glicosídeo de esteviol	2	321,02	642,04
106	MÉDIA	Banha de porco	37	18,31	677,47
107	MÉDIA	Bebida vegetal, de arroz, amêndoas, aveia e/ou castanha-de-caju	1.906	22,67	43.209,02
108	MÉDIA	Biscoito doce sem recheio e cobertura, sem gluten e sem lactose.	59	121,29	7.156,11
109	MEDIANA	Biscoito doce sem recheio e cobertura, sem gluten e sem lactose.	4	199,92	799,68
110	MENOR PREÇO	Bolo pronto, massa de chocolate sem glúten e lactose.	64	61,74	3.951,36
111	MÉDIA	Cereal de milho tipo sucrilhos	25	124,48	3.112,00
112	MEDIANA	Goiabada	1,5	29,64	44,46
113	MÉDIA	Leite de coco.	8,6	35,87	308,48
114	MÉDIA	Leite esterilizado integral ou semidesnatado ZERO LACTOSE	3.192	6,46	20.620,32
115	MÉDIA	Macarrão de arroz, tipo parafuso, espaguete ou pene, isento de glúten e ovos	178	10,90	1.940,20
116	MÉDIA	Pão fatiado, isento de glúten (trigo, centeio, cevada, aveia e malte), leite e ovo.	142	65,03	9.234,26
117	MÉDIA	Queijo mussarela sem lactose	88,5	92,61	8.195,99
TOTAL GERAL ESTIMADO				**R$ 7.165.070,85**	

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando as características da contratação e a natureza dos gêneros alimentícios que compõem o objeto, entende-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa a realização da licitação por item, de forma que cada gênero alimentício constitua um item independente para fins de disputa e contratação.

O parcelamento por item possibilita que empresas que tenham condições de fornecer apenas determinados gêneros alimentícios também possam participar da licitação, sem a necessidade de assumir o fornecimento de todos os produtos. Com isso, amplia-se a concorrência e evita-se que o fornecimento fique concentrado em um único fornecedor.

A divisão também é adequada porque os gêneros alimentícios possuem características e condições de fornecimento próprias, podendo ser adquiridos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da alimentação escolar. Não há, portanto, necessidade de que todos os itens sejam fornecidos conjuntamente por uma única empresa.

A adoção do parcelamento está de acordo com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o parcelamento das compras quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

No caso desta contratação, a divisão por item não prejudica a execução, a qualidade do fornecimento ou a economia da contratação, uma vez que os produtos podem ser fornecidos separadamente e serão adquiridos de acordo com as necessidades e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, indica-se que a licitação seja realizada por item, sem agrupamento dos gêneros alimentícios, observadas as especificações, quantidades e demais condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Após análise da presente demanda, não foram identificados contratos ou atas de registro de preços vigentes que tenham o mesmo objeto ou que atendam às mesmas especificações desta contratação.

A presente aquisição será realizada por meio de procedimento próprio e não depende de outra contratação para sua execução, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de compatibilização com outros contratos ou atas vigentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização desta contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios de qualidade, variados e seguros, destinados à preparação das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas responsáveis.

Busca-se, dessa forma, assegurar uma alimentação adequada, equilibrada e nutritiva aos escolares, com a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, em conformidade com as diretrizes e exigências aplicáveis à alimentação escolar.

A contratação também deverá proporcionar maior segurança no planejamento e na execução dos cardápios, garantindo a disponibilidade dos alimentos necessários ao atendimento das unidades escolares durante o período previsto, além de contribuir para o cumprimento das normas que orientam a alimentação escolar e para o adequado atendimento do interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas providências necessárias à definição do objeto, das quantidades e das condições para o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Inicialmente, foram considerados os cardápios da Rede Municipal de Ensino, elaborados pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar, a partir dos quais foram identificados os gêneros alimentícios necessários para o atendimento das refeições previstas. Com base nessa definição, foi realizado o levantamento das quantidades necessárias, considerando as necessidades das unidades escolares e os demais critérios utilizados para o planejamento da aquisição.

Também foram realizados os levantamentos e pesquisas necessários à estimativa dos valores da contratação, bem como a elaboração das planilhas e dos demais documentos que integram a fase de planejamento.

Foram ainda adotadas as providências administrativas relacionadas à execução e ao acompanhamento do futuro contrato, incluindo a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como a indicação dos servidores que irão compor a Comissão Especial de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 20.649/2026, responsável pela avaliação das amostras, quando exigidas para os itens, conforme as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência. A dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas decorrentes da contratação será formalmente integrada à Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027, ficando a celebração do contrato ou a emissão da Autorização de Fornecimento condicionada à vigência da referida lei e à realização prévia do bloqueio orçamentário e do empenho correspondente.

Dessa forma, as providências necessárias ao planejamento e à preparação da contratação foram adotadas, permitindo a adequada definição do objeto e a continuidade do processo de contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de embalagens, à geração de resíduos e ao transporte dos produtos até as unidades escolares.

Como medidas de prevenção e redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis e compatíveis com o objeto, práticas de sustentabilidade relacionadas às embalagens, ao acondicionamento, ao transporte e à destinação adequada dos resíduos, priorizando-se soluções que reduzam a geração de resíduos e o desperdício.

Também deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento dos gêneros alimentícios, bem como as demais exigências legais relacionadas à produção, ao armazenamento, ao transporte e à comercialização dos produtos.

As especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência deverão considerar, quando tecnicamente viável, medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução da contratação, sem comprometer a qualidade, a segurança dos alimentos e o atendimento às necessidades da alimentação escolar.

13. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, com entrega diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, mostra-se viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta permite assegurar os produtos necessários à execução dos cardápios elaborados pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar, contribuindo para a oferta regular de refeições adequadas, variadas, nutritivas e seguras aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às diretrizes e normas aplicáveis.

Ademais, a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, estando fundamentada nos critérios de qualidade, adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino, planejamento das quantidades, condições de entrega e economicidade, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, devendo o Termo de Referência consolidar as especificações dos produtos, as condições de entrega, os critérios de recebimento, fiscalização, pagamento e demais condições aplicáveis à execução da contratação.

Diante disso, conclui-se que estão reunidas as condições necessárias para o prosseguimento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as normas aplicáveis à alimentação escolar e com as finalidades educacionais do Município.

14. ANEXOS

Não há anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar.

Jaraguá do Sul, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIA REGINA MARSCHAL CACIATORI
Data: 29/10/2026 14:43:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cléia Regina Marschal Caciatori
Supervisora de Gestão Administrativa
Portaria n° 2000/2025